



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 775, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando o Memo nº 653/PROEN, de 9 de setembro de 2013;

considerando o Memo nº 566/SEGAB/RTRIA, de 30 de setembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores **MÁRCIO ARTACHO PERES**, matrícula SIAPE nº 1572018, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Campo Grande; **MARCOS PINHEIRO VILHANUEVA**, matrícula SIAPE nº 1845853, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Ponta Porã; **RODRIGO SILVA DURAN**, matrícula SIAPE nº 1875139, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Nova Andradina; **ROOSEVELT FABIANO MORAES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1846120, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Corumbá; **ELISANGELA CITRO**, matrícula SIAPE nº 2978242, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Três Lagoas; **LEANDRO DE JESUS**, matrícula SIAPE nº 1827533, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Aquidauana; **WAGNER ANTONIASSI**, matrícula SIAPE nº 1846227, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Coxim para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – PPC, DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE DOS CÂMPUS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar relatório das atividades, à Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação (PROEN), até 20 de dezembro de cada ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor